



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de materiais de canalização (hidráulico) e elétricos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, para atender às necessidades do Tribunal Administrativo Provincial de Manica (TAPM).

2. JUSTIFICATIVA:

O TAPM necessita de materiais de canalização e elétricos para a realização de manutenções preventivas e corretivas em suas instalações. A aquisição contínua desses materiais é fundamental para garantir o bom funcionamento de sua infraestrutura e a segurança de seus colaboradores e usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem avarias, e em conformidade com as normas técnicas internacionais aplicáveis.

3.1. Materiais de Canalização (Hidráulicos):

Item	Descrição dos Bens/Serviços	Referência	Quantidade
1	Torneira esquadria	fresia acur 920100000	4
2	Tubo silicone branco	AKFIX/MAAT	2
3	Jogo patty 100g	MSEAL FEVICOL	5
4	Cola PVC 500ml	MSEAL FEVICOL	2
5	Sifão flexível 1 ½		2
6	Sifão flexível 1¼ c/válvula		2
7	Bicha Flexível 60cm	MATAU/MAAT/VERMELHO-AZUL ½*½	2

3.2. Materiais Elétricos

Item	Descrição dos Bens/Serviços	Referência	Quantidade
8	Projector solar Philips	BVC080 90W	4
9	Lâmpadas led Philips	E27 19W 6500K	20
10	Arrancadores	Sylvania/Osram/Philips	150
11	Fita isoladora Cyllux	Gemat preto	2

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a. Prazo: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou pedido.

b. Local de Entrega: As entregas deverão ser feitas no edifício do TAPM, Rua Américo Boavida nº 318, cidade de Chimoio, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

c. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados da factura e de qualquer documentação técnica pertinente (catálogos, manuais). O descarregamento e a conferência inicial são de responsabilidade do fornecedor.

d. Aceite: O TAPM terá um prazo de 1 dia útil para conferência e aceite final dos materiais. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição em até 5 (cinco) dias úteis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal correspondente ao fornecimento e à entrega dos materiais, mediante apresentação de todos os documentos fiscais exigidos.

b. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária E-SISTAF na conta informada pelo fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a. Fornecer os materiais exatamente conforme as especificações técnicas e quantidades solicitadas, dentro dos prazos acordados.

b. Garantir a qualidade e a procedência dos materiais, assegurando que são novos e sem defeitos.

c. Realizar a substituição de materiais não conformes, danificados ou com defeito, sem ônus adicionais para o TAPM.

d. Estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7. OBRIGAÇÕES DO TAPM:

- a. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas.
- b. Vistoriar e atestar a qualidade e quantidade dos materiais recebidos.
- c. Informar ao fornecedor, com antecedência, sobre a necessidade de entrega e eventuais alterações.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a. O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 meses para todos os materiais fornecidos, contada a partir da data de recebimento e aceite pelo TAPM.
- b. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou reparo dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, sem custos adicionais.

9. PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, será aplicada multa diária de 1% sobre o valor total do fornecimento em atraso, até o limite de 20% do valor total do contrato.

10. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até ao dia 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

Chimoio, aos 02 de Março de 2026

Modelo de Mapa de quantidade e orçamento

Item	Descrição de Serviços/Bens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
	Sub-total geral				
	Iva 16%				
	TOTAL				

Documentos mínimos exigidos

- Alvará
- Certidão de Cadastro único
- Quitação das Finanças
- Certidão do INSS
- Certidão do INE
- Certidão do Tribunal
- 3 Cartas de recomendação e/ou contratos celebrados com Instituições do Estado com o mesmo objecto de concurso.